

# TRF2 - APELAÇÃO CIVEL: AC 200851010173726 RJ 2008.51.01.017372-6

Resumo: **Administrativo - Mandado de Segurança - Ensino Superior - Grade Curricular - Alteração - Autonomia da Universidade - Possibilidade - Direito Adquirido do Aluno - Inexistência.**

Relator(a): **Desembargador Federal GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**

Julgamento: **07/10/2009**

Órgão Julgador: **SEXTA TURMA ESPECIALIZADA**

Publicação: **DJU - Data::21/10/2009 - Página::123**

[Inteiro teor](#)

[Andamento do processo](#)

## Ementa

ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - ENSINO SUPERIOR - GRADE CURRICULAR - ALTERAÇÃO - AUTONOMIA DA UNIVERSIDADE - POSSIBILIDADE - DIREITO ADQUIRIDO DO ALUNO - INEXISTÊNCIA.

1 . A modificação na estrutura de grades curriculares está inserida na esfera de atribuições inerentes às universidades, conforme se depreende do disposto no art. [53](#) e incisos da Lei nº [9.394/96](#) (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e no art. [207](#) da [CF/88](#), que conferem autonomia aos referidos centros superiores de ensino para a fixação dos currículos dos cursos por eles ministrados.

**2 . Assim, Inexiste, por parte do aluno, direito adquirido à imutabilidade do currículo escolar. A instituição de ensino pode, a seu critério, alterar a grade curricular sem que possa o estudante opor resistência ao seguimento da nova diretriz educacional.**

3 - Precedentes [AMS 58214](#) e . AMS 55630 desta Corte 4. Recurso desprovido. Sentença confirmada.